

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1° VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)

3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo Digital n°: **0010196-88.2018.8.26.0037**

Classe Assunto Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços

Exequente: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE

ARARAQUARA, CNPJ 43.964.931/0001-12

Executado: 'MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10

Data da audiência: 04/12/2018 às 16:00h

Aos 04 de dezembro de 2018, às 16:00h na sala de audiências da 1º Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Comarca -de Araraquara, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). João Baptista Galhardo Júnior, comigo Escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de Conciliação, nos autos da ação em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes compareceram IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARARAQUARA, CNPJ 43.964.931/0001-12, representados por Valter Cury Rodrigues e 'MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CNPJ 45.276.128/0001-10, presentes também a Secretária Municipal da Saúde de Araraquara Eliana Honain, pela Secretária de Gestão e Finanças do Município de Araraquara Júlio César Carneiro, o Diretor Geral da Irmandade Santa Casa Rogério Bartkevicius, o Diretor da DRS III Antonio Martins, o Ministério Público do Estado de São Paulo, na pessoa do Dr. Álvaro André Cruz Júnior, a advogada Maria José Sanches Lisboa Rodrigues, pela parte autora e os procuradores do município Vinicius Manaia Nunes e Jeriel Biasioli.

Iniciados os trabalhos, o MM. Juiz fez constar que as partes firmaram parcial acordo quanto à dívida do Município para com a Santa Casa, nos seguintes termos:

- 1 todos os serviços produzidos de 01/01/2017 a 31/12/2018, que ainda se mostram sem pagamento, serão pagos em três parcelas fixas, de R\$382.783,51, com vencimento para 15 de janeiro de 2019, 12 de fevereiro de 2019 e 19 de fevereiro de 2019, incluindo os empréstimos II e III, referente à produção ambulatorial, também reconhecida pelo Município, já vencidas até 31/12/2018, restando apenas a formalização do aval;
- 2 na data de amanhã será repassada a quantia de R\$100.000,00, referente ao valor ainda não repassado, conforme ata anterior;
- 3 o Município informará nos autos até o dia 17 de dezembro p.F., a possibilidade de assumir financiamento firmado pela Santa Casa junto ao sistema bancário para pagamento da produção extra-teto produzida até 31/12/2018, sendo reconhecida nesta data pelo Município o valor de R\$3.106.417,61, para até 09/2018, sendo que o Município verificará a possibilidade de assumir a responsabilidade por empréstimo de R\$3.500.000,00, para cobrir o restante do extra-teto até dezembro de 2018, formalizando-se o encontro de contas;
- 4 com a informação do Município, a Santa Casa provocará novo expediente de cumprimento de sentença registrando-se novo feito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum, Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16) 3336-1888, Araraquara-SP - E-mail: araraqfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5 - Pelo MM. Juiz foi homologado o acordo parcial acima, designando-se nova audiência para o dia **16 de janeiro de 2019, às 16:00 horas**.

Saem os presentes intimados.

Nada mais. Lido e achado conforme. Termo digitado e lavrado por mim, Paulo Célio Zerbinatti, M354191, Assistente Judiciário.

Procuradores:	
Ministério Público:	
Diretor Geral da Irmandade Santa Casa:	
Secretária Municipal da Saúde de Araraquara:	
Secretária de Gestão e Finanças do Município de Araraquara:	
Diretor da DRS III:	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA